

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2021

OBJETO: REFORMA DA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF EDSON DE OLIVEIRA GARCIA NO MUNICIPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2021**, com os documentos que o instituem.

MAURÍCIO BEZERRA DA SOUZA
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 04 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade contratar mão de obra para realizar a pintura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Edson de Oliveira Garcia.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia encontra-se deteriorada e, por isso, faz-se necessária a manutenção desta.

DO VALOR E DA EMPRESA

Recomendo a contratação da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, PARECER sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.289.120/0001-49, com sede a Avenida Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã, CEP 17.603-060, para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, no valor de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), valor global.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.289.120/0001-49, com sede a Avenida Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã, CEP 17.603-060, para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, no valor de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), valor global.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.289.120/0001-49, com sede a Avenida Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã, CEP 17.603-060, para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, I da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços de até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 330.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro e vinte e seis centavos), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.289.120/0001-49, com sede a Avenida Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, na cidade de Tupã, CEP 17.603-060, para a prestação de serviços de pintura da quadra poliesportiva EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia.

Considerando o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) para realização de serviços ou obras de engenharia.

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso I do art. 24 da lei 8.666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do contrato para a prestação de serviço da quadra da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviço.

Analisando devidamente a minuta do contrato para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contém cláusula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba.

Considerando a importância da manutenção e preservação da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia como patrimônio público.

Considerando a empresa escolhida, W. SANCHES & CIA LTDA EPP, pelo valor de R\$ 32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso I da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, pelo valor de R\$32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 541/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da empresa W. SANCHES & CIA LTDA EPP, para a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, pelo valor de R\$32.594,26 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 541/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 541/2021**, tendo como objeto a prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 541/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 541/2021**, tendo como objeto prestação de serviço de pintura da quadra poliesportiva da EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia, no Município de Narandiba, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal